



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

EDITAL N.o. 01/2026/GR/UFCA

3ª SEMANA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA (SEPEC):

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO

O Reitor da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso das competências que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, e em sintonia com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFCA, especialmente com a missão de “ser uma universidade de excelência em educação para a sustentabilidade, por meio de ensino, pesquisa, extensão e cultura”, e com o princípio de busca pelo “aprofundamento da relação entre o Ensino, a Pesquisa, a Extensão e a Cultura”, em conjunto com o Coordenador-Geral da 3ª Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (SEPEC), designado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 085, de 20 de março de 2026, tornam pública a presente Chamada para **Submissão de Propostas de Trabalho** para compor a programação da 3ª SEPEC.

1 FINALIDADE

1.1 A 3ª SEPEC é um evento promovido pela UFCA, tendo como escopo divulgar e fomentar a produção do conhecimento pedagógico, científico, tecnológico, sociocultural e artístico, sob o princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa, a extensão e a cultura.

1.2 A 3ª SEPEC será realizada entre os dias **23 e 27 de novembro de 2026**, em formato híbrido, nos *campi* da UFCA e em ambientes virtuais, em torno do tema “**Tecendo redes de conhecimento: mulheres na ciência, educação, cultura e extensão para o desenvolvimento do Cariri cearense**”, em consonância com a temática da 23ª Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, “A Ciência Delas”.

1.3 A finalidade desta Chamada é divulgar as normas para submissão de propostas de trabalho para integrar a programação da 3ª SEPEC.

2 SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO

2.1 A submissão de proposta é gratuita e aberta à comunidade da UFCA, observadas as especificações desta chamada pública.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

2.2 A submissão de propostas de trabalho nas dimensões formativas ensino, extensão e cultura será feita na Plataforma Rakude ([acesse aqui](#)). Já a dimensão formativa pesquisa terá suas inscrições na Plataforma Yoko ([acesse aqui](#)).

2.3 Uma mesma proposta de trabalho não pode ser submetida em mais de uma dimensão (ensino, pesquisa, extensão e cultura). O descumprimento desta orientação resultará na desclassificação da proposta.

2.4 Cada uma das dimensões delimitará, nos itens 3.2 a 3.5, os formatos de propostas de trabalho (resumo simples, resumo expandido, trabalho completo) que receberão.

2.5 As propostas de trabalho submetidas devem estar livres de plágio, autoplágio ou qualquer prática que comprometa a integridade acadêmica. O uso de ferramentas de inteligência artificial é permitido apenas de forma ética e transparente, com a devida indicação e responsabilidade dos(as) autores(as). O descumprimento destas orientações resultará na desclassificação da proposta.

2.6 Antes de submeter uma proposta de trabalho, o(a) proponente deverá certificar-se de que todas as pessoas envolvidas (coautoras e orientadoras) concordam com a sua submissão, sendo do(a) proponente (autor/a principal) a integral responsabilidade por obter previamente essa concordância.

2.7 Os modelos das modalidades de trabalho escrito (resumo simples, resumo expandido e trabalho completo) nas dimensões ensino, pesquisa, extensão e cultura serão disponibilizados na forma de links nesta chamada, bem como no site da 3ª SEPEC ([acesse aqui](#)).

2.8 Na página de submissão da proposta de trabalho haverá espaço para que o/a proponente (autor/a principal) indique se a apresentação será realizada de forma oral ou sinalizada na Língua Brasileira de Sinais (Libras), sendo esta última opção exclusiva para pessoas surdas.

3 REGRAS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO NAS DIMENSÕES ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

3.1 As submissões de propostas de trabalho deverão seguir as orientações específicas, por dimensão, apresentadas nos itens 3.2 a 3.5 desta Chamada Pública.

3.2 Dimensão Ensino - As normas para submissão na dimensão Ensino são as seguintes:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

3.2.1 Os trabalhos da dimensão Ensino deverão ser submetidos na 3ª SEPEC no formato de **resumo expandido**, conforme o modelo disponibilizado ([acesse aqui](#)), observando as normas de submissão e apresentação previstas para essa modalidade de trabalho.

3.2.2 É prioritária a submissão de trabalho, na SEPEC, pelo(as) bolsistas e voluntários(as) dos programas acadêmicos de ensino vinculados à PROGRAD:

I. Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis (PACCE);

II. Programa de Educação Tutorial (PET);

III. Programa de Iniciação à Docência (PID);

IV. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

3.2.3 A submissão de trabalhos deverá ser realizada por um(a) dos(as) estudantes vinculados(as) a um dos projetos ligados aos programas acadêmicos de ensino, no período descrito no cronograma deste Edital, seguindo template específico disponibilizado no site da 3ª SEPEC ([acesse aqui](#)).

3.2.4 As submissões serão realizadas na Plataforma Rakude ([acesse aqui](#)). Apenas os trabalhos enviados através deste sistema de submissão serão avaliados.

3.2.5 Caberá ao(à) proponente, autor(a) principal da proposta, realizar a submissão na Plataforma Rakude ([acesse aqui](#)), informando o programa de ensino ao qual a proposta está vinculada (conforme item 3.2.2) e o título do resumo expandido, bem como os nomes e os respectivos e-mails do(a) proponente, dos(as) demais estudantes participantes do resumo expandido e do(a) coordenador(a)/tutor(a) do projeto, uma vez que o sistema não realiza a inclusão dessas informações automaticamente.

3.2.6 É de responsabilidade do(a) estudante proponente conferir o correto preenchimento dos dados de todos(as) os(as) autores(as) no momento da submissão da proposta na plataforma, de modo a assegurar a emissão adequada dos certificados. A Comissão Organizadora da SEPEC não se responsabilizará por erros decorrentes do preenchimento incorreto ou incompleto dessas informações.

3.2.7 As inscrições realizadas pelo e-mail/cadastro de outra pessoa que não seja do(a) estudante proponente principal não serão consideradas.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

3.2.8 Cada estudante poderá submeter apenas **um trabalho por Programa** ao qual esteja vinculado junto à Prograd (PID, PET, PACCE, PIBID). O(A) orientador(a) poderá participar de todos os trabalhos pelos quais for responsável.

3.2.9 Cada resumo expandido poderá ser inscrito com, no máximo, 8 (oito) autores(as), incluindo o(a) coordenador(a)/tutor(a), e, no mínimo, com 1 (um/uma) autor(a) e o(a) respectivo(a) coordenador(a)/tutor(a) do projeto.

3.2.10 No ato da submissão, a proposta deverá ser apresentada em formato editável do Word (.doc e .docx) e não poderá conter qualquer identificação direta ou indireta dos(as) proponentes ou participantes. A identificação da autoria deverá ser inserida somente na versão final do resumo expandido, a ser encaminhada, no prazo estabelecido no cronograma desta chamada.

3.2.11 O resumo expandido deverá apresentar, de forma sintética e objetiva, o objeto do projeto, seus objetivos, a(s) metodologia(s) empregada(s), os referenciais teóricos adotados, bem como os resultados e conclusões relacionados às atividades de ensino e formação acadêmica. O texto deve evidenciar a contribuição para o desenvolvimento educativo e formativo dos(as) estudantes envolvidos(as), sem identificação de autores(as) ou coautores(as), de modo a assegurar o processo de avaliação às cegas, conforme template específico.

3.2.12 Os resumos devem ser redigidos em português, seguindo todas as orientações de formatação do template disponibilizado no site da 3ª SEPEC ([acesse aqui](#)).

3.2.13 Os resumos expandidos devem seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT - NBR 6022/2018, NBR 6023/2025, 6028/2021 e NBR 10520/2023), devendo ter no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) laudas, incluindo referências.

3.2.14 Os trabalhos devem ser originais e inéditos, ou seja, não devem ter sido previamente publicados.

3.2.15 As submissões que não atenderem integralmente aos itens 3.2.8, 3.2.9, 3.2.10, 3.2.11, 3.2.12, 3.2.13 e 3.2.14 não serão deferidas.

3.2.16 Só serão publicados nos anais do evento os resumos expandidos que forem efetivamente apresentados durante a 3ª SEPEC, conforme as orientações do item 4.2



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

desta chamada, que tenham atingido, no mínimo, 7,0 (sete) no item 5.2 desta chamada e realizadas as recomendações solicitadas no parecer do(s) avaliador(es), conforme o item 9.3 desta chamada.

3.2.17 A publicação dos trabalhos da dimensão Ensino seguirá as orientações do item 9 desta chamada.

3.3 Dimensão Pesquisa - As normas para submissão na dimensão Pesquisa são as seguintes:

3.3.1 A submissão dos trabalhos é aberta a qualquer pessoa da comunidade acadêmica da UFCA e deverá ser realizada por meio da Plataforma Yoko ([acesse aqui](#)). Apenas os trabalhos enviados através deste sistema de submissão serão avaliados.

3.3.2 A submissão deve ser feita em formato PDF, seguindo estes templates, conforme o caso:

a) Resumo simples, conforme template disponibilizado ([acesse aqui](#));

b) Trabalho Completo, conforme template disponibilizado ([acesse aqui](#)).

3.3.3 Será permitido a cada participante submeter, na condição de autor(a) principal, apenas 01 (um) resumo simples ou 01 (um) trabalho completo.

3.3.4 A submissão do trabalho deve ser realizada pelo autor(a) principal.

3.3.5 O autor principal deverá cadastrar no ato da submissão do trabalho os nomes de todos(as) os(as) coautores(as), incluindo o(a) orientador(a), se houver.

Parágrafo único: A correta inserção dos dados pessoais no formulário de submissão, incluindo a ordem dos(as) autores(as), é responsabilidade do(a) autor principal. O certificado será emitido com base nas informações fornecidas e não será reemitido devido a erros de preenchimento.

3.3.6 Os(as) autores(as) devem enquadrar seu(s) trabalho(s) em uma das modalidades a seguir: (a) Iniciação Científica; (b) Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (incluindo os trabalhos desenvolvidos no âmbito da modalidade PIBITI do PIICT); (c) Ensino Médio e (d) Pós-Graduação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

3.3.7 Os trabalhos serão agrupados em três categorias, definidas segundo as respectivas grandes áreas: (a) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; (b) Ciências da Vida; (c) Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes. Os autores devem registrar também a área do conhecimento (ver link: <https://lattes.cnpq.br/web/dgp/arvore-do-conhecimento>).

3.3.8 Os(as) autores(as) devem classificar o(s) seu(s) trabalho(s) quanto ao tipo de trabalho (resumo simples ou trabalho completo), bem como ao tipo de apresentação (oral em português ou sinalizada em Libras, sendo esta última opção exclusiva para pessoas surdas).

3.3.9 Para os(as) bolsistas e voluntários(as) do PIICT 2025, a submissão de um Trabalho Completo à 3ª SEPEC poderá substituir o envio do Relatório Final, desde que o trabalho seja resultante das atividades desenvolvidas no plano de trabalho do(a) estudante durante a vigência do PIICT 2025. Caso o Trabalho Completo não seja aprovado, a PRPI divulgará novo prazo para o envio do Relatório Final após a publicação do resultado final da 3ª SEPEC.

Parágrafo único: Os trabalhos que envolverem bolsistas CNPq, FUNCAP, CAPES, UFCA ou outras instituições de fomento deverão, obrigatoriamente, fazer menção ao apoio recebido do órgão financiador da bolsa.

3.3.10 Será considerada apenas uma submissão por proponente. Caso sejam realizadas múltiplas submissões, a última efetuada dentro do prazo estabelecido substituirá integralmente as anteriores e será a única considerada para fins de análise.

3.3.11 O não cumprimento das instruções acarretará na desclassificação do trabalho para avaliação.

3.4 Dimensão Extensão - As normas para submissão na dimensão Extensão são as seguintes:

3.4.1 Os trabalhos da dimensão Extensão poderão ser submetidos na 3ª SEPEC no formato de resumo expandido, conforme template disponibilizado ([acesse aqui](#)).

3.4.2 Poderão submeter propostas extensionistas que realizam/realizaram ações de extensão em 2025 e 2026, cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/UFCA) pelos meios seguintes:

- I - Edital n. 02/2025/PROEX - Protagonismo Estudantil;
- II - Edital n. 03/2025/PROEX - Projetos de Ampla Concorrência;
- III - Edital n. 04/2025/PROEX - UFCA Itinerante;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

IV - Edital n. 04/2024/PROEX - Projetos e Programas;

V - Projetos e Programas de Fluxo Contínuo.

3.4.3 As submissões dos resumos expandidos da dimensão Extensão deverão ser realizadas no período descrito no cronograma deste Edital, seguindo template disponibilizado ([acesse aqui](#)).

3.4.4 A submissão deverá ser realizada na Plataforma Rakude ([acesse aqui](#)).

3.4.5 Cada projeto/programa poderá ter apenas um resumo expandido de Extensão inscrito no evento.

3.4.6 Haverá na plataforma de submissão espaço para inserção de metadados com o registro do nome do projeto/programa a que o resumo expandido está vinculado, bem como à área temática em que a ação foi cadastrada na PROEX, a saber: (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho.

3.4.7 Caso o(a) extensionista participe de mais de um projeto/programa registrado na PROEX, poderá ter até 3 (três) resumos expandidos de Extensão submetidos no evento. Exemplo: 1 (um) trabalho como autor(a) principal do projeto/programa A; e 2 (dois) como coautor(a) do projeto/programa B e C.

3.4.8 A submissão deve ser realizada por 1 (um/uma) estudante extensionista, na condição de proponente/autor(a) principal, por meio do seu e-mail institucional, sendo obrigatoriamente necessário indicar no sistema de submissão o nome de todos(as) os(as) coautores(as) do trabalho, o que deve incluir os(as) demais estudantes extensionistas e o(a) coordenador(a) tutor(a) do projeto/programa. As inscrições realizadas pelo e-mail/cadastro de outra pessoa que não seja o(a) estudante extensionista autor(a) principal não serão consideradas.

3.4.9 Cada resumo expandido poderá ter no máximo 8 (oito) inscritos: 1 (um/uma) autor(a) e 7 (sete) coautores(as) contando com o(a) coordenador(a)/tutor(a).

3.4.10 As ações de extensão com mais de oito integrantes, cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão anteriormente à data de publicação desta chamada, poderão, em caráter excepcional, enviar trabalhos com número de coautores(as) superior a 7 (sete), além de 1 (um/uma) autor(a) principal.

3.4.11 O resumo expandido deverá abranger informações breves e concretas sobre o objeto do trabalho acadêmico, objetivos, metodologia utilizada na ação de Extensão,



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

referenciais teóricos e versar sobre a contribuição da ação para a comunidade externa e na formação dos(as) estudantes extensionistas, sem identificação dos(as) autores(as) e coautores(as), como forma de garantir o processo de avaliação às cegas, conforme template disponibilizado ([acesse aqui](#)).

3.4.12 Os resumos expandidos devem seguir as normas vigentes da ABNT (NBR 6022/2018, NBR 6023/2025, 6028/2021 e NBR 10520/2023), devendo ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) laudas, incluindo referências.

3.4.13 Os trabalhos devem ser originais e inéditos, ou seja, não devem ter sido previamente publicados.

3.4.14 As submissões que não atenderem aos itens 3.4.11, 3.4.12 e 3.4.13 não serão deferidas.

3.4.15 Só serão publicados nos anais do evento os resumos expandidos que forem efetivamente apresentados durante a SEPEC, conforme as orientações do item 4.4 desta chamada, que tenham atingido, no mínimo, 7 (sete) no item 5.4 desta chamada e realizado as recomendações feitas no parecer do(s) avaliador(es), conforme o item 9.3 desta chamada.

3.4.16 A publicação dos trabalhos da dimensão Extensão seguirá as orientações do item 9 desta chamada.

3.5 Dimensão Cultura - As normas para submissão na dimensão Cultura são as seguintes:

3.5.1 Poderão submeter trabalhos: bolsistas, voluntários(as), proponentes, coordenadores(as) de programas e projetos institucionais da Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT) de projetos de iniciativa da comunidade acadêmica e da curricularização da cultura vinculados à mesma pró-reitoria.

3.5.2 A submissão das propostas deverá ser realizada por meio da Plataforma Rakude ([acesse aqui](#)).

3.5.3 O envio das propostas deve ser realizado por apenas um(a) dos(as) proponentes.

3.5.4 Será permitido a cada participante submeter, na condição de proponente principal, até 2 (duas) propostas, uma em cada modalidade de submissão.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

3.5.5 Todos(as) os(as) autores(as) devem ser identificados(as) no sistema de submissões de trabalhos.

3.5.6 Os(as) proponentes para a dimensão Cultura devem enquadrar sua(s) proposta(s) em uma das modalidades a seguir: (a) Resumo Simples; (b) Trabalho Completo.

3.5.7 Modalidades Resumo Simples e Trabalho Completo:

3.5.7.1 As propostas de Resumo Simples e Trabalho Completo devem estar alinhadas ao tema da 3ª SEPEC ou a um dos eixos temáticos do Plano de Cultura da UFCA:

- (a) Política Cultural, Cultura e Sustentabilidade;
- (b) Acervo e Memória;
- (c) Diversidade Cultural;
- (d) Linguagens Artísticas;
- (e) Idiomas e Culturas Estrangeiras;
- (f) Educação Científica;
- (g) Cultura do Movimento e Práticas Esportivas.

3.5.7.2 As propostas de Resumo Simples e Trabalho Completo da dimensão Cultura deverão ser redigidas em português, de acordo com os templates disponíveis no site da 3ª SEPEC ([acesse aqui](#)). Os Resumos Simples devem ter tema, objetivo principal, metodologia, resultados e conclusão. Os Trabalhos Completos deverão conter necessariamente tema, contextualização, problema de pesquisa, objetivo geral, objetivos específicos, metodologia, resultados e conclusão.

3.5.7.3 Deve-se informar no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) palavras-chave que caracterizem a proposta de Resumo Simples de acordo com o template ([acesse aqui](#)) e Trabalho Completo, conforme template ([acesse aqui](#)).

3.5.7.4 Os Resumos Simples e Trabalhos Completos não poderão ser substituídos depois de submetidos na página de submissão do evento.

3.5.7.5 Bolsistas e/ou voluntários(as) que apresentaram trabalho(s) vinculado ao objetivo do seu projeto em outro(s) evento(s) acadêmico(s) no ano corrente podem solicitar dispensa de apresentação por meio do envio de documento comprobatório respectivo à Coordenadoria de Política e Diversidade Cultural, via e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

3.5.7.6 Na plataforma de submissão devem ser informados os nomes de todos(as) os(as) autores(as) do trabalho e indicado aquele que terá a função de responsável como sendo o último autor (Orientador ou Orientadora). Este(a) não poderá ser estudante.

3.5.7.7 Deve ser dada atenção para o preenchimento dos dados de todos(as) os(as) autores(as) no processo de submissão do trabalho na plataforma, a fim de que a certificação seja feita de forma adequada. A Comissão Organizadora da SEPEC não se responsabiliza por erros resultantes do inadequado preenchimento dos dados, na plataforma de submissão, por parte dos(as) autores(as).

4 APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS ACEITOS

4.1 A apresentação dos trabalhos, aceitos conforme os regramentos do artigo 3 desta chamada pública, obedecerá às seguintes regras:

4.1.1 Os trabalhos aceitos na 3ª SEPEC serão apresentados na modalidade presencial ou remota, conforme a discriminação dos subitens 4.2 ao 4.5 desta Chamada Pública.

4.1.2 As propostas aceitas poderão ser apresentadas de forma oral em português ou sinalizada em Libras, sendo esta última opção exclusiva para pessoas surdas. Nos formulários de submissão dos trabalhos, o(a) proponente deve indicar a forma escolhida para a apresentação.

4.1.3 As regras de apresentação das dimensões formativas estão dispostas entre os itens 4.2 a 4.5 desta chamada.

4.2 Dimensão Ensino - As apresentações dos trabalhos na dimensão Ensino deverão seguir as seguintes orientações:

4.2.1 Os trabalhos submetidos à dimensão Ensino serão apresentados presencialmente, em sessão de comunicação oral ou sinalizada em Libras, sendo esta última modalidade destinada exclusivamente a pessoas surdas. Para a apresentação, deverá ser utilizado o template de slides disponibilizado pela organização nos formatos PowerPoint ([acesse aqui](#)) ou Canva ([acesse aqui](#)).

4.2.2 Será garantida a apresentação do trabalho na 3ª SEPEC do resumo expandido de ensino independente da nota de avaliação obtida pelo trabalho, conforme item 5.2.1.3 deste Edital.

4.2.3 As salas serão divulgadas conforme o cronograma desta chamada de trabalho.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

4.2.4 No horário estipulado para as apresentações faz-se obrigatória a presença constante de, no mínimo, um(a) dos autores(as) e/ou coautores(as) para apresentação e interação com os questionamentos durante toda a sessão. É recomendada a presença do(a) orientador(a) na sala.

4.2.5 Os trabalhos apresentados na forma oral ou sinalizada em Libras, conforme item 4.2.1, terão até 10 (dez) minutos para apresentação.

4.2.6 Em caso de indisponibilidade da apresentação do trabalho pelo(a) estudante autor(a), poderá ser apresentado por um(a) dos(as) coautores(as) e deverá ser justificado no momento da apresentação.

4.2.7 É vedada a apresentação do trabalho por parte do(a) orientador(a).

4.2.8 Os trabalhos não poderão ser apresentados em sessões mediadas por seus(suas) respectivos(as) orientadores(as). Nesses casos, caberá ao(à) estudante solicitar à Comissão Organizadora da Prograd a realocação para outra sessão de apresentação.

4.3 Dimensão Pesquisa - As apresentações dos trabalhos submetidos na dimensão Pesquisa deverão ocorrer conforme as orientações a seguir:

4.3.1 Os trabalhos submetidos à 3ª SEPEC serão apresentados exclusivamente em uma sessão de comunicação oral ou sinalizada em Libras, sendo esta última opção exclusiva para pessoas surdas, de forma remota (para trabalho completo), ou em uma sessão de pôster, de forma presencial (para resumo simples), a ser divulgado junto com a publicação do resultado dos trabalhos aceitos.

4.3.2 As salas serão divulgadas conforme o cronograma desta chamada.

4.3.3 No horário estipulado para as apresentações, faz-se obrigatória a presença constante de, no mínimo, um(a) dos autores(as) para responder a eventuais questionamentos durante toda a sessão. É recomendada a presença do(a) orientador(a) na sala.

4.3.4 Os trabalhos apresentados na forma oral ou sinalizada em Libras, sendo esta última opção exclusiva para pessoas surdas, terão até 10 (dez) minutos para apresentação, mais 5 (cinco) minutos para a realização de debate.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

4.3.5 Os trabalhos devem ser apresentados por um estudante, cadastrado no ato da submissão, sendo este o responsável por responder aos questionamentos dos avaliadores.

4.3.6 É vedada a apresentação do trabalho por parte do(a) orientador(a).

4.4 Dimensão Extensão - As apresentações dos trabalhos submetidos na dimensão Extensão deverão ocorrer conforme as orientações a seguir:

4.4.1 Os resumos expandidos, inscritos conforme o item 3.4 desta chamada, serão apresentados de forma oral ou sinalizada em Libras, sendo esta última opção exclusiva para pessoas surdas, durante a programação da SEPEC.

4.4.2 Será garantida a apresentação do trabalho na SEPEC do resumo expandido de Extensão independente da nota de avaliação obtida pelo trabalho, conforme item 3.4.15 deste Edital.

4.4.3 Os trabalhos deverão ser apresentados oralmente ou sinalizados em Libras, sendo esta última opção exclusiva para pessoas surdas, em formato remoto, em sala virtual de plataforma a ser informada no site da SEPEC, utilizando o template de slide disponibilizado no formato PowerPoint ([acesse aqui](#)) ou Canva ([acesse aqui](#)).

4.4.4 Cada resumo expandido terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para apresentação.

4.4.5 As salas virtuais, datas, horários e ordem das apresentações serão divulgadas na data indicada no cronograma desta chamada.

4.4.6 A apresentação deverá ser feita pelo(a) estudante autor(a) principal do resumo expandido.

4.4.7 Em caso de indisponibilidade da apresentação do trabalho pelo(a) estudante autor(a), poderá ser apresentado por um(a) dos(as) coautores(as) e deverá ser justificado no momento da apresentação.

4.4.8 É vedada a apresentação do trabalho por parte do(a) orientador(a).

4.5 Dimensão Cultura: As submissões na dimensão Cultura deverão ser apresentadas conforme as orientações a seguir:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

4.5.1 As propostas de Resumo Simples e Trabalhos Completos deverão ser apresentadas conforme disposto abaixo:

4.5.1.1 Os Resumos Simples serão apresentados em formato presencial em uma sessão de pôster (forma oral ou sinalizada em Libras) a ser divulgado junto com a publicação do resultado dos trabalhos aceitos.

4.5.1.2 Os Trabalhos Completos deverão ser apresentados em formato de comunicação oral ou sinalizada em Libras, conforme template de slide disponibilizado no site da 3ª SEPEC ([acesse aqui](#)). As sessões de apresentação ocorrerão de forma remota, conforme cronograma a ser publicado no site da 3ª SEPEC, após a divulgação dos trabalhos aceitos, informando data, horário e sala.

4.5.1.3. As salas serão divulgadas junto com o cronograma de divulgação dos resultados.

4.5.1.4. Faz-se obrigatória a presença constante de, no mínimo, um(a) dos(as) autores(as) durante todo o horário estipulado para as apresentações.

4.5.1.5. A apresentação de cada trabalho terá duração máxima de até 10 (dez) minutos, sendo acrescidos de mais 5 (cinco) minutos para a realização de debate.

4.5.1.6. Os trabalhos devem ser apresentados por um(a) dos(as) autores(as) constantes na submissão da proposta. É vedada a apresentação por parte do(a) orientador(a).

4.6 A Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT) destaca que as Apresentações Artísticas e as Competições dos Jogos Universitários da UFCA integrarão a programação oficial da 3ª Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (SEPEC). Entretanto, a seleção das propostas artísticas, bem como a participação nas competições esportivas, será regulamentada por chamadas públicas específicas, a serem publicadas pela Universidade Federal do Cariri, contendo os critérios de inscrição, seleção, participação e certificação aplicáveis a cada modalidade.

5 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As avaliações das propostas respeitarão as especificidades de cada uma das dimensões formativas, conforme os regramentos descritos nos itens 5.2 a 5.5.

5.2 Dimensão Ensino

5.2.1 **Primeira etapa:** Avaliação dos resumos expandidos – As submissões serão avaliadas, em sistema de avaliação às cegas, por avaliadores(as) designados(as) pela



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

PROGRAD, que atribuirão pontuação de 1 (um) a 10 (dez) pontos a cada um dos critérios a seguir:

Critério	Pontuação
a) Cumprimento do template: adequação do resumo expandido ao template disponibilizado (acesse aqui), respeitando formatação, seções e normas estabelecidas.	1 a 10
b) Comunicabilidade: qualidade da redação e organização do texto, considerando ortografia, gramática, objetividade e conformidade com as normas da ABNT.	1 a 10
c) Explicação sobre o projeto de ensino realizado e seus objetivos: fundamentação teórico-conceitual necessária, descrição da(s) atividade(s) realizada(s) junto ao projeto desenvolvido pelos(as) estudantes, destacando a finalidade educativa e os resultados de aprendizagem.	1 a 10
d) Metodologia aplicada: coerência entre os métodos utilizados, os objetivos e o perfil dos estudantes participantes, evidenciando estratégias pedagógicas empregadas.	1 a 10
e) Contribuição para a formação acadêmica do(a) estudante: avaliação do impacto da atividade na aprendizagem, desenvolvimento de competências, habilidades e engajamento dos estudantes participantes.	1 a 10
Total	1 a 10



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

5.2.1.1 A média do trabalho da primeira etapa será o conceito atribuído pela avaliação no sistema de submissão dos resumos expandidos de ensino, resultando em uma nota entre 1 (um) e 10 (dez).

5.2.1.2 O trabalho será considerado apto para posterior publicação nos anais da 3ª SEPEC quando, após a avaliação da primeira etapa prevista no item 5.2.1.1, obtiver pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) e for apresentado durante o evento.

5.2.1.3 Será garantida a apresentação oral ou sinalizada em Libras, está última exclusivamente para pessoas surdas, do trabalho na SEPEC independente da nota indicada no item 5.2.1.1 desta chamada, desde que acatados os ajustes indicados pelos (as) avaliadores(as), quando houver.

5.2.1.4 Os trabalhos poderão receber os resultados Aprovar, Aprovar com Revisão ou Não Aprovar para publicação. Caso o resultado da avaliação seja Aprovar com Revisão, as alterações deverão ser implementadas no período estipulado no cronograma desta Chamada.

5.2.1.5. Recursos ao resultado da avaliação da primeira etapa poderão ser feitos seguindo as orientações e prazos estabelecidos nos itens 6 e 10 desta chamada.

5.2.2 **Segunda etapa:** Apresentação oral ou sinalizada em Libras, sendo esta última opção exclusiva para pessoas surdas, dos trabalhos da dimensão Ensino na 3ª SEPEC - A análise das apresentações será feita pela Comissão Avaliadora indicada pela PROGRAD, que levará em consideração os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
a) Cumprimento do tempo de apresentação.	1 a 10
b) Comunicabilidade.	1 a 10
c) Explicação sobre o projeto/programa de ensino realizado e seus objetivos.	1 a 10



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

Critério	Pontuação
d) Metodologia aplicada.	1 a 10
e) Contribuição para a formação acadêmica dos(as) estudantes.	1 a 10
Total	1 a 10

5.2.2.1 A nota da apresentação de cada trabalho será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as) designados(as) pela PROGRAD para compor a Comissão Avaliadora.

5.2.3 A nota final será calculada por meio da média aritmética das notas obtidas nas etapas previstas nos itens 5.2.1 e 5.2.2 e será utilizada para o ranqueamento dos resumos expandidos submetidos à dimensão Ensino.

5.2.4 Em caso de empate entre os trabalhos submetidos, o desempate será feito levando em consideração a maior nota obtida no item 5.2.1.

5.2.5 Persistindo o empate, serão consideradas, sucessivamente, as notas atribuídas aos quesitos “e”, “c”, “d”, “b” e “a” do item 5.2.2. Permanecendo o empate, será classificado em posição superior o trabalho cuja submissão tiver sido registrada primeiro no sistema, considerando-se a data e o horário de submissão

5.2.6 Não serão admitidos recursos contra a nota atribuída à apresentação oral ou sinalizada em Libras, prevista no item 5.2.3 desta chamada. O resultado dessa etapa de avaliação será definitivo e irrevogável.

5.2.7 As três melhores classificações de cada programa acadêmico de ensino vinculado à PROGRAD serão premiadas com certificados, com base na nota obtida a partir da média aritmética das avaliações do trabalho escrito e da apresentação oral ou sinalizada em Libras, respeitando as regras descritas nos itens 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

5.3 Dimensão Pesquisa - As propostas submetidas na dimensão Pesquisa serão avaliadas segundo os critérios descritos a seguir.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

5.3.1 O resumo simples será recomendado ou não recomendado, seguindo os seguintes critérios de avaliação: (a) Qualidade da redação e organização do texto; (b) Atualidade, originalidade e relevância do tema para a área em questão; (c) Objetivos da pesquisa são claros e bem definidos; (d) Conclusão.

5.3.2 O trabalho completo será encaminhado, no mínimo, a dois avaliadores *ad hoc*, os quais atribuirão pontuação, de 0 (zero) a 10 (dez), a cada um dos seguintes itens: (a) Qualidade da redação e organização do texto; (b) Atualidade, originalidade e relevância do tema para a área em questão; (c) Objetivos da pesquisa são claros e bem definidos; (d) Contextualização teórica; (e) Contribuição científica; (f) Método de pesquisa claramente definido e consistente com os objetivos do trabalho; (g) Análise e resultados; (h) Conclusão.

5.3.3 O trabalho será considerado aprovado quando a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores for igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3.4 Em caso de empate de trabalho completo, vencerá aquele com melhor média de avaliação dos itens (g), (e) e (b) do item 5.3.2 deste Edital, seguindo esta ordem de importância.

5.3.5 A apresentação dos resumos simples (pôster) será avaliada por, no mínimo, 01 (um) avaliador. A avaliação dos trabalhos completos será realizada por 02 (dois) avaliadores.

5.3.6 A apresentação do trabalho será avaliada segundo os critérios descritos a seguir: (a) Apresentação clara e organizada (0 a 10); (b) Domínio do conteúdo (0 a 10); (c) Utilização adequada do tempo (0 a 10); e (d) Discussão dos resultados (0 a 10).

5.3.7 Serão premiados os(as) autores dos trabalhos completos, nas categorias graduação (PIBIC, PIBIC-EM e PIBITI) e pós-graduação, que ficarem classificados em 1º, 2º e 3º lugares, em cada área: Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências da Vida; Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes, baseando-se na nota atribuída de acordo com a média aritmética das notas obtidas nas avaliações do trabalho escrito e da apresentação oral ou sinalizada em Libras. Exclusivamente, na modalidade PIBIC-EM, a premiação poderá ocorrer na categoria pôster.

5.4 Dimensão Extensão - A avaliação dos trabalhos submetidos na dimensão Extensão seguirá às seguintes etapas:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

5.4.1 Primeira etapa: Avaliação dos resumos expandidos – Cada resumo expandido de extensão será encaminhado para avaliação às cegas por avaliadores indicados pela PROEX, que atribuirão a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), observando os seguintes aspectos:

Critério	Pontuação
a) Cumprimento do template disponibilizado para resumo expandido (acesse aqui).	0 a 10
b) Comunicabilidade: qualidade da redação e organização do texto no que diz respeito à ortografia, gramática, clareza, objetividade e obediência às regras da ABNT.	0 a 10
c) Explanação sobre a ação de extensão realizada e seus objetivos.	0 a 10
d) Metodologia utilizada no desenvolvimento da ação em consonância com o objetivo e o público-alvo.	0 a 10
e) Impacto para a formação do estudante extensionista.	0 a 10
f) Descrição dos impactos para a comunidade e sua contribuição junto à comunidade externa, bem como sua correlação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Agenda 2030 ONU.	0 a 10
Total	0 a 10

5.4.1.1 A média final do trabalho será o conceito atribuído pela avaliação no sistema de submissão dos resumos expandidos de extensão, de 0 a 10.

5.4.1.2 O trabalho será considerado apto para posterior publicação nos anais da 3ª SEPEC, quando obtiver pontuação maior ou igual a 7 (sete) no item 5.4.1.1 e tiver aceite recomendado pelos(as) avaliadores(as). Caso o avaliador registre no sistema que não aceitou o trabalho, este não será publicado, independentemente da nota conferida no item 5.4.1.

5.4.1.3 Será garantida a apresentação oral ou sinalizada em Libras, sendo esta última opção exclusiva para pessoas surdas, do trabalho na SEPEC independente da nota indicada no item 5.4.1.1 desta chamada



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

5.4.1.4 O trabalho poderá ser Aceito, Aceito com Ressalvas ou Não Aceito para publicação. Caso o trabalho seja Aceito com Ressalvas, as alterações deverão ser implementadas no período estipulado no cronograma previsto desta chamada.

5.4.1.5 Recursos ao resultado da avaliação da primeira etapa poderão ser feitos seguindo as orientações e prazos estabelecidos nos itens 6 e 10 desta chamada.

5.4.2 Segunda etapa: Apresentação oral ou sinalizada em Libras da ação extensionista na 3ª SEPEC - A análise das apresentações será feita pela comissão avaliadora indicada pela PROEX, que levará em consideração os seguintes critérios:

Critério	Nota máxima
a) Cumprimento ao tempo de apresentação	0 a 10
b) Comunicabilidade	0 a 10
c) Explanação sobre a ação e seus objetivos	0 a 10
d) Metodologias utilizadas no desenvolvimento da ação em consonância com o objetivo e o público-alvo	0 a 10
e) Impacto da ação para formação do estudante extensionista	0 a 10
f) Descrição dos impactos para a comunidade, demonstrando sua contribuição junto à comunidade externa, bem como sua correlação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Agenda 2030 ONU.	0 a 10
Total	10 pontos

5.4.2.1 A nota da apresentação de cada estudante será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora.

5.4.2.2 Não serão admitidos recursos à nota atribuída à apresentação oral ou sinalizada em Libras. O resultado decorrente da avaliação será soberano e irrevogável.

5.4.3 A média aritmética obtida a partir das notas das etapas previstas nos itens 5.4.1 e 5.4.2 será usada para ranquear os resumos expandidos no interior das 8 (oito) áreas temáticas da Extensão, a saber: (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

5.4.4 Em caso de empate no interior de cada área temática, o desempate será feito levando em consideração a maior nota obtida no item 5.4.1.

5.4.5 Persistindo o empate, serão consideradas as notas dos quesitos “f”, “e”, “d” e “c”, do item 5.4.2, nessa ordem.

5.4.6 Caso o empate permaneça, serão observados data e horário de inscrição do trabalho na plataforma de submissão, dando ao(à) primeiro(a) estudante cronologicamente inscrito(a) a primazia na disputa.

5.4.7 É incabível interpor recurso contra o resultado do item 5.4.3 desta chamada.

5.4.8 Os três melhores trabalhos de cada uma das áreas descritas no item 5.4.3 receberão certificados de premiação, conforme o item 7 desta chamada.

5.5 Dimensão Cultura - A avaliação dos trabalhos submetidos na dimensão Cultura seguirá às seguintes etapas:

5.5.1. Avaliação da Primeira Etapa: As propostas de Resumo Simples e Trabalhos Completos serão avaliadas conforme critérios abaixo:

Critério	Pontuação
1. Relevância da pesquisa para a formação do(a) acadêmico(a) no campo da cultura	1 a 10
2. Adequação metodológica:	1 a 10
3. Coesão e coerência textual	1 a 10
4. Delimitação do objeto	1 a 10
5. Problematização e discussão teórica	1 a 10

5.5.1.1. A média final do trabalho será o conceito atribuído pela avaliação no sistema de submissão, resultando em uma nota entre 1 (um) e 10 (dez).

5.5.1.2. O trabalho será considerado apto para apresentação e posterior publicação nos anais da 3ª SEPEC quando obtiver pontuação maior ou igual a 7,0 (sete).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

5.5.2. Avaliação da Segunda etapa: Apresentação oral ou sinalizada em Libras da ação de cultura na 3ª SEPEC - A análise das apresentações será feita pela comissão avaliadora indicada pela PROCULT, que levará em consideração os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Cumprimento ao tempo de apresentação	1 a 10
Comunicabilidade e clareza	1 a 10
Explicação sobre a ação, seus objetivos e resultados	1 a 10
Impacto do projeto para a comunidade atendida	1 a 10

5.5.2.1 A nota da apresentação de cada estudante será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora.

5.5.2.2 Não serão admitidos recursos à nota atribuída à apresentação oral ou sinalizada em Libras. O resultado decorrente da avaliação será soberano e irrevogável.

5.5.3. Os três melhores trabalhos de cada modalidade receberão certificados de premiação, conforme o item 7 desta chamada.

5.5.4. Os trabalhos só poderão concorrer à premiação se forem apresentados. É recomendada a presença do(a) orientador(a) na sala.

5.5.5. Em caso de empate, o critério usado para desempate será o trabalho com melhor média de avaliação dos itens 1, 2 e 5 da primeira etapa.

5.5.6. A avaliação dos trabalhos inscritos será feita por uma Comissão Avaliadora composta por membros(as) da Comissão Científica e avaliadores(as) ad hoc indicados(as) pela PROCULT.

5.5.7. A Comissão Avaliadora não aceitará propostas que firam os Direitos Humanos.

5.5.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Científica deste Edital.

6 ADMISSÃO DE RECURSOS

6.1 Recursos sobre o resultado da primeira etapa de avaliação das propostas serão aceitos apenas dentro do prazo estipulado no cronograma desta Chamada.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

6.2 A interposição de recursos deverá ser feita por meio de formulários específicos, disponibilizados no site da 3ª SEPEC ([acesse aqui](#)), conforme datas indicadas no cronograma desta chamada.

6.3 Não serão aceitos recursos referentes a propostas de outros(as) proponentes ou que estejam em desacordo com as regras estabelecidas nesta Chamada.

6.4 As decisões sobre os recursos interpostos serão definitivas, não cabendo novos recursos, e serão divulgadas conforme o cronograma desta Chamada.

7 PREMIAÇÕES

7.1 A 3ª SEPEC emitirá certificados de premiação aos melhores trabalhos apresentados, que serão ranqueados conforme os regramentos de cada dimensão, descritos no item 5.

7.2 As cerimônias de premiação serão realizadas em locais e horários que serão divulgados em momento oportuno.

8 CERTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS APRESENTADOS

8.1 As propostas selecionadas e efetivamente apresentadas serão certificadas após a realização do evento, via Plataforma Rakude ([acesse aqui](#)) para as dimensões Ensino, Extensão e Cultura e via Plataforma Yoko ([acesse aqui](#)) para a dimensão Pesquisa.

8.2 O certificado será emitido com base nas informações fornecidas e não será reemitido em razão de erro de preenchimento imputável ao participante, ressalvados erros materiais ou falhas atribuíveis à Administração ou à plataforma de submissão.

8.3 A certificação de que trata o item 8 desta chamada é exclusiva para autores(as) e coautores(as) com trabalhos selecionados e apresentados na SEPEC, não se confundindo com a certificação de participante geral do evento, cujas regras de inscrição e certificação serão divulgadas por meio de chamada pública específica.

9 PUBLICAÇÃO DOS ANAIS

9.1 Serão publicados nos anais da 3ª SEPEC apenas os trabalhos aprovados na primeira etapa e apresentados na segunda etapa, conforme a programação do evento e de acordo com as regras de cada dimensão, descritas no item 5.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

9.2 Os trabalhos serão publicados segundo as dimensões ensino, pesquisa, extensão e cultura, cabendo às pró-reitorias específicas a organização dos seus trabalhos.

9.3 Ao submeter o trabalho escrito (resumo simples, resumo expandido e trabalho completo), os autores(as) deverão indicar, via formulário de inscrição, se autorizam a eventual publicação do texto nos Anais da 3ª SEPEC.

9.4 Após o evento, no período indicado no cronograma desta Chamada, o(a) proponente cujo trabalho foi aprovado e apresentado deverá, obrigatoriamente, encaminhar a versão final do texto, em formato editável, conforme as orientações e template da respectiva dimensão em que foi inscrito (ensino, pesquisa, extensão e cultura), com a inclusão dos nomes do autor(a) e coautores e com as eventuais mudanças sugeridas pelos pareceristas.

9.4.1 A publicação do trabalho nos anais está condicionada ao cumprimento das exigências do item 9.3 desta chamada. Ressalta-se que os trabalhos com ausência das informações exigidas e/ou o não atendimento da estrutura e formatação do template não serão considerados para a publicação nos anais.

9.4.2 A 3ª SEPEC não reeditará os Anais do evento por descumprimento dos prazos, problemas nos metadados, ausência dos nomes dos autores e coautores ou eventuais outros erros do proponente ocorridos no processo de submissão da versão final.

9.4.3 A submissão da versão final implica a concessão dos direitos autorais para publicação nos Anais da 3ª SEPEC. Os(as) autores(as) mantêm os direitos autorais, mas concedem à 3ª SEPEC o direito de publicar e disseminar o trabalho por tempo indeterminado.

10 CRONOGRAMA

10.1 Esta Chamada Pública seguirá o cronograma estabelecido abaixo:

ATIVIDADE	DATAS
Publicação da chamada pública para submissão de propostas para a 3ª SEPEC	19 de agosto
Submissão das propostas (todas as modalidades)	19 de agosto a 17 de setembro (até às 23h59min, horário de Brasília)
Primeira etapa: Avaliação das propostas inscritas	a partir de 18 de setembro
Resultado preliminar da 1ª etapa	21 de outubro de 2026



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado preliminar da 1ª etapa	22 e 23 de outubro de 2026
Resultado final da 1ª etapa	04 de novembro
Divulgação dos locais e datas de apresentação dos trabalhos – 2ª fase	18 de novembro
Realização da 3ª SEPEC	23 a 27 de novembro de 2026
Envio da versão final dos trabalhos para publicação nos Anais da 3ª SEPEC	17 de dezembro

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição ou submissão de proposta para a 3ª SEPEC implica a aceitação integral dos termos desta Chamada.

11.2 É responsabilidade dos proponentes acompanhar regularmente as publicações e eventuais avisos relacionados a esta Chamada Pública, que poderão ser divulgados no site da 3ª SEPEC. A organização não se responsabilizará por problemas decorrentes do não acompanhamento dessas informações.

11.3 Esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, total ou parcialmente, a qualquer momento, seja por decisão da Gestão Superior da UFCA, seja por interesse público, exigência legal ou contingenciamento de recursos. Tal decisão não conferirá direito à indenização ou a qualquer tipo de reclamação.

11.4 A Comissão Organizadora da 3ª SEPEC estará disponível para responder eventuais dúvidas através do e-mail sepec@ufca.edu.br. Para agilizar o atendimento, o e-mail deve incluir em seu título: a) a dimensão formativa a que se refere; e b) o tema específico da dúvida.

11.5 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª SEPEC, observada a legislação aplicável, as normas institucionais pertinentes e as competências atribuídas às respectivas autoridades.

11.6 Os dados pessoais coletados no âmbito desta Chamada serão tratados pela UFCA para as finalidades relacionadas à organização, realização, avaliação, certificação e divulgação da 3ª SEPEC e dos trabalhos nela apresentados, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

11.7 Esta chamada entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Juazeiro do Norte-CE, 19 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor

Documento assinado digitalmente
CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA
Coordenador-Geral da 3ª SEPEC